



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LV

11 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 3.069

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

L E I N. 10.761, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação dos valores da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a fixação do valor da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de São José dos Campos.

Art. 2º Fica acrescido o art. 3º-A à Lei nº 10.470, de 18 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A Fica fixado em R\$ 1.321,00 (mil trezentos e vinte e um reais) o valor da bolsa auxílio dos estagiários da Câmara Municipal.”

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, especialmente no código 02.10.01.031.2001.2001.3.3.90.36.01.110000, e são estimadas em:

I - R\$ 46.709,90 para o exercício 2023;

II - R\$ 190.753,20 para o exercício 2024;

III - R\$ 197.058,40 para o exercício 2025;

§ 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento do exercício de 2023:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339036	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	70.000,00

§ 2º O crédito aberto no § 1º corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do exercício de 2023:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

São José dos Campos, 1º de setembro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 362/2023, de autoria da Mesa Diretora)

Editais

Secretaria de Governança

EDITAL Nº 05/SG/DRC/Divisão de Eventos Oficiais

Chamamento Público - Revelando São Paulo - Entidades Sociais

Permissão de Uso de Estandes com Direito de Exploração Comercial

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Divisão de Eventos Oficiais, como parceira deste evento, convida e torna público aos interessados a permissão de uso para exploração comercial de gêneros alimentícios tradicionais para o “Revelando São Paulo”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O “Revelando São Paulo” é um evento de valorização da cultura tradicional paulista, organizada em um festival no qual os municípios do Estado de São Paulo se fazem representar por suas tradições culturais, tais como artesanato, culinária e manifestações populares da cultura tradicional paulista. É realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com gestão e produção da Associação Paulista dos Amigos da Arte (Amigos da Arte). Este edital tem como objetivo selecionar entidades assistenciais cadastradas na SASC - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão e no Fundo Social de Solidariedade para participação no evento com venda de produtos tradicionais.

1.2. O evento será realizado de 26 a 29 de outubro de 2023, das 09h às 20h, no Pavilhão Gaivotas e gramados adjacentes do Parque Roberto Burle Marx (Parque da Cidade), situado na Avenida Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos - SP, CEP 12.211-115.

1.3. Estarão disponíveis para as entidades 10 estandes, autorizados pela Amigos da Arte.

2. OBJETO

2.1. Os 10 (dez) estandes serão reservados para uso e exploração de entidades de natureza assistencial sem fins lucrativos, devidamente cadastradas na SASC - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão e no Fundo Social de Solidariedade, cuja as receitas obtidas deverão ser reinvestidas no custeio das atividades desenvolvidas por elas.

2.2. A organizadora, esclarece que os produtos abaixo relacionados serão destinados para venda e comercialização por parte das entidades assistenciais:

- Arroz Carreteiro; • Bolinho Caipira; • Cuscuz; • Galinhada; • Produtos do Milho; • Virado à Paulista; e • Pão Com Linguíça.

2.2.1. A listagem dos produtos permitidos para as entidades é de responsabilidade da Amigo das Artes, não estando aberta a alterações.

2.2.2. Visando maior variedade de oferta de produtos aos municípios, será permitido o máximo de 2 barracas com o mesmo produto pelas entidades.

2.3. A entidade deverá dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de banner.

2.3.1. Não serão permitidas alterações nas dimensões dos estandes, nem em suas estruturas ou aparência, bem como não será permitida instalação de banners ou comunicação visual, além da tabela de preços.

2.4. Não serão fornecidas mesas, cadeiras, fogões, aquecedores, freezers, geladeiras ou qualquer outro equipamento de armazenamento ou cozimento de alimentos para os estandes, cabendo ao permissionário tal responsabilidade e seu transporte até o local do evento.

2.4.1. É vedado para a entidade participante colocar no interior de sua barraca qualquer item disponibilizado pelo evento para uso dos municípios.

2.5. É vedada a sublocação, a subpermissão ou empréstimo do estande.

2.6. As entidades têm até o dia anterior ao evento, conforme agenda a ser disponibilizada pela organizadora, para concluir a montagem de todos os equipamentos no estande, visando a fiscalização da organizadora do evento e a vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para elaboração do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).

3. SORTEIO DAS ENTIDADES

3.1. As entidades assistenciais serão convidadas pela SASC - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão e pelo Fundo Social de Solidariedade para participar de um sorteio dos estandes e dos produtos relacionados no item 2.2.

3.2. O sorteio será realizado em 20 de setembro de 2023, Auditório do Andar Térreo da Prefeitura de São José dos Campos, sito a rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, com início da reunião às 09h (nove horas), em primeira chamada, e com reunião de segunda chamada quinze minutos após seu término, de forma complementar ou para cadastro de suplentes.

3.3. O sorteio será realizado na seguinte ordem:

- Sorteio das entidades presentes na primeira chamada;
- Tentativa de consenso dos produtos disponíveis;
- Sorteio dos produtos com maior demanda (caso necessário);
- Cadastro dos produtos dos suplentes;
- Sorteio das entidades presentes na segunda chamada, de forma complementar e/ou como suplentes;
- Tentativa de consenso dos produtos disponíveis (caso complementar); e
- Cadastro dos produtos de interesse dos suplentes.

3.4. As entidades que chegarem após o horário previsto para reunião, 9h (nove horas) automaticamente serão incluídas para a segunda chamada, sem direito a recurso.

3.5. As entidades selecionadas deverão seguir as orientações da Amigos da Arte para realização de suas vendas, em especial o item 2.7. da Chamada Pública da Amigos da Arte e, no Anexo 4 do mesmo Chamamento, os itens 3, 5 e 6 em sua íntegra. Link para a Chamada Pública:

<https://amigosdaarte.org.br/wp-content/uploads/2023/06/CHAMADA-Revelando-23-VF-1.pdf>

3.6. As pessoas responsáveis pelo manuseio de alimentos deverão apresentar Atestado de Saúde Ocupacional relacionada à manipulação de alimentos, nos moldes dos previstos no edital de Chamada Pública do Revelando São Paulo.

4. RESULTADO

4.1. O resultado da seleção será encaminhado ao Diretor do Departamento de Relações Comunitárias que, após homologação, divulgará o resultado no site eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos e no Boletim do Município.

4.2. O resultado será divulgado com a ordem do resultado do sorteio, sendo dividido em Entidades Selecionadas e Entidades Suplentes.

4.3. A data prevista para a publicação do resultado do sorteio é 14 de setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Divisão de Eventos Oficiais poderá, em qualquer momento, de acordo com sua necessidade, criar, ampliar, reduzir, suspender, reabrir e cancelar parte deste edital, para atender ao interesse e à disponibilidade da organizadora do evento.

5.2. Havendo descumprimento ou cumprimento irregular dos compromissos assumidos pela entidade, a Divisão de Eventos Oficiais poderá impor a sanção de impedimento de participação em eventos futuros pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de eventual ressarcimento pelos danos causados ao evento ou ao público e demais cominações contratuais.

5.3. A entidade poderá participar do evento com apenas um estande.

5.4. Compete à entidade, e sob sua responsabilidade, a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional emitida pela Vigilância Sanitária ou pela UBS (Unidade Básica de Saúde) das pessoas que manusearão alimentos, sob pena de revogação da permissão e aplicação de penalidades.

5.5. Nenhuma indenização será devida às entidades pelo descumprimento do previsto neste edital ou devido a alterações no formato do evento pela organizadora, nem em caso de não autorização de funcionamento pela Vigilância Sanitária.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Eventos Oficiais, com eventual consulta a organizadora do evento.

5.7. O ato da participação no sorteio implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.

5.8. Qualquer esclarecimento com relação a este Edital deverá ser feito pelos e-mails: eventosoficiais@sjc.sp.gov.br e eventos1@sjc.sp.gov.br. A não solicitação de esclarecimentos e informações pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo o direito a qualquer reclamação posterior.

5.9. Fica eleito o foro de São José dos Campos-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas da presente avença.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2023.

James Domingos
Diretor de Relações Comunitárias
Secretaria de Governança

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**SECRETARIA DE GOVERNANÇA****DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS****DIVISÃO DE EVENTOS OFICIAIS****REVELANDO SÃO PAULO, EDIÇÃO 2023**

Dias: 26 a 29 de outubro de 2023, das 09h às 20h

Local: Parque da Cidade

ANEXO I - REGULAMENTO**I - DA PARTICIPAÇÃO**

- 1 - Poderão participar as entidades regularmente cadastradas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão (SASC) e as entidades parceiras pelo Fundo Social de Solidariedade;
- 2 - Serão disponibilizados 10 (dez) espaços gratuitamente pela organizadora do evento, Amigos da Arte;
- 2.1 - Havendo mais de 10 (dez) entidades interessadas, prosseguirá com sorteio de escolha;
- 3 - As entidades que participarem da reunião de sorteio para o evento serão consideradas cientes deste regulamento.

II - DOS ESTANDES E DISPOSIÇÕES

- 1 - Os estandes/barracas serão providenciados pela organização do evento e não estão inclusos utensílios, mesas e cadeiras no interior das barracas;
- 2 - É de responsabilidade das entidades o transporte e a instalação de equipamentos que serão utilizados no interior dos estandes/barracas, previamente estabelecidos por sorteio e a retirada dos mesmos ao término do evento;
- 3 - A instalação elétrica terá iluminação interna e a inclusão de 02 (dois) pontos de energia de 220v; é proibida a utilização de benjamins, filtro de linhas, régua de tomadas, extensões ou materiais similares, sem autorização da organização do evento. Conversores de voltagem (220V para 110V) serão permitidos e deverão estar em perfeitas condições de uso.
- 4 - É PROIBIDO o uso de equipamentos elétricos, tais como: fornos, fritadeiras, chapas e outros semelhantes.
- 5 - A entidade deverá cumprir o horário estabelecido de funcionamento do evento.
- 6 - É responsabilidade das entidades zelar pela limpeza e higiene interna dos estandes mantendo sua conservação e atentar para a limpeza e conservação do tanque de uso coletivo, não deixando restos de alimentos em seu interior.
- 7 - Designar uma pessoa exclusiva para o atendimento no caixa, sendo que esta não poderá manipular alimentos.
- 8 - É permitido o uso de botijão de gás de 13 kg com mangueira com proteção metálica, equipamento regulador de pressão, seguindo os padrões de segurança exigidos por lei, sujeitos à fiscalização e à interdição pelo Corpo de Bombeiros durante a vistoria e os brigadistas da Defesa Civil realizarão vistoria diária.
- 9 - Para cada botijão de gás deverá ser utilizada uma mangueira nos padrões exigidos no item 8.
- 10 - É PROIBIDA a permanência de crianças e adolescentes no interior das barracas. Os responsáveis/voluntários que produzirão e manipularão alimentos devem ser acima de 18 (dezoito) anos completos.
- 11 - É PROIBIDA a concessão de estandes/barracas a terceiros, ou seja, a terceirização, sob qualquer pretexto, assim como a junção de uma ou mais estandes/barracas.
- 12 - É PROIBIDA a comercialização de fogos de artifício, rojões ou balões (infláveis ou não), nem a utilização dos mesmos materiais por participantes do evento.
- 13 - Não será permitida a entrada de ambulantes ou semelhantes no recinto do evento e a abordagem e retirada dos mesmos será feita por Fiscais de Posturas Municipais.
- 14 - Cada estande/barraca será identificado pela Organização do evento, por meio de banner.
- 15 - É PROIBIDO o consumo e a venda de bebidas alcoólicas, podendo apenas refrigerantes, sucos e água mineral.

III - DA SEGURANÇA

- 1 - A organizadora do Evento contratará o serviço de segurança, conforme agenda disponibilizada posteriormente.
- 1.2 - Ao término do período de cada dia do evento, orientamos que os utensílios, vasilhas e demais materiais sejam guardados organizadamente no interior dos estandes/barracas visando facilitar o serviço de segurança.

IV - DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

- 1 - As entidades deverão cumprir o estabelecido por sorteio realizado em reunião e manter visível ao público os preços praticados e disponibilizar no balcão de atendimento para consulta aos consumidores o Código de Defesa do Consumidor.
- 2 - Fica PROIBIDA a produção e comercialização de produtos ao término do evento para a dispersão do público.

V - DAS PENALIDADES

- 1 - Os estandes estão sujeitos à fiscalização do Departamento de Fiscalização e Posturas Municipais, da Vigilância Sanitária da Prefeitura de São José dos Campos e do Corpo de Bombeiros, que atuarão em conjunto com a organização do evento e os Brigadistas da Defesa Civil que atuarão diariamente;
- 2 - O estande que permanecer fechado por 1 (um) dia sem funcionamento será desmontado ou inutilizado pela Comissão Fiscalizadora sujeito à perda do direito de participação nos próximos eventos por até 2 (dois) anos;
- 3 - As entidades que não cumprirem o presente regulamento ou parte dele perderão o direito de participação nos próximos eventos por até 2 (dois) anos;
- 4 - O procedimento se dará por relatório e advertência assinada pelos integrantes da Divisão de Eventos Oficiais, .
- 5 - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão e sua decisão será soberana e irrevogável.

VI - DO ATESTADO OU CARTEIRA DE SAÚDE

- 1 - Sujeito à Fiscalização da Vigilância Sanitária, todos deverão providenciar ou revalidar o Atestado ou Carteira de Saúde. Todos deverão portar o Atestado ou Carteira de Saúde no local durante o evento.
- 2 - Deverá ser apresentado o Atestado ou a Carteira de Saúde para a organizadora do evento na data da montagem do evento.
- 3 - Com o intuito de facilitar o acesso ao Atestado ou Carteira de Saúde, solicitamos que envie nome completo dos voluntários, nº do CRA e o bairro de residência no e-mail: eventos1@sjc.sp.gov.br no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da reunião, de 13/09/2023 até o dia 26/09/2023. Aos que não possuem o nº do CRA orientamos procurar urgentemente a UBS próximo de sua residência, munido de RG, CPF e COMPROVANTE DE ENDEREÇO para solicitar a emissão do número do CRA.
- 4 - Para o serviço de caixa deverá ser destinada uma pessoa exclusivamente para esta finalidade. Este não poderá executar atividade de manuseio ou manipulação de alimentos e não precisará apresentar Atestado ou Carteira de Saúde.

VII - DO MANUSEIO OU MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS

- 1 - Aos que executarão o serviço de manuseio e preparo dos alimentos deverão estar com proteção capilar, podendo ser redinhas ou toucas descartáveis de uso culinário, calçados fechados "sempre limpos", portar atestado de saúde conforme legislação vigente, mantendo os padrões de higiene exigidos pela Fiscalização de Posturas Municipais e Vigilância Sanitária.
- 2 - Atentar para as condições de higiene pessoal, como:
 - 2.1 - Unhas limpas e curtas;
 - 2.2 - Barba feita ou aparada, se for o caso;
 - 2.3 - Não fumar no interior do espaço do evento;
 - 2.4 - Precauções e cuidados ao espirrar ou tossir;
 - 2.5 - Não mascar goma, comer, cuspir, palitar dentes e não passar a mão na boca, nariz, cabelos ou na cabeça durante o preparo e manuseio de alimentos;
 - 2.6 - Não fazer uso de esmaltes e adornos como anéis, pulseiras, etc;
 - 2.7 - As luvas não substituem a higiene das mãos;
 - 2.8 - Os manipuladores de alimentos não podem exercer sua atividade quando acometidos de doenças infectocontagiosas ou transmissíveis, bem como quando apresentarem dermatoses exsudativas ou esfoliativas e ferimentos visíveis ou infeccionados;
 - 2.9 - As mãos devem ser higienizadas sempre que: chegar ao local, tossir ou espirrar, usar materiais de limpeza, recolher lixo, reiniciar o serviço ao interrompê-lo, colocar ou retirar luvas e toucas;
- 4.10 - Utilizar álcool antisséptico para higienização das mãos, quando necessário.

VIII - DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

- 1 - Manter rigorosas a higiene e limpeza dos equipamentos, utensílios e vasilhas de cozinha.
- 2 - Manter sempre a organização e a limpeza do estande.
- 3 - Não comercializar alimentos ou bebidas sem registro no Ministério da Saúde e atentar para as datas de validade.
- 4 - Manter a higienização e limpeza do freezer, da geladeira ou caixa térmica e atentar para as temperaturas adequadas.
- 5 - Não manter alimentos sobre o chão usando sempre algo para sobrepor o estoque.
- 6 - Manter cestos de lixo com saco plástico no local.
- 7 - Ao término das atividades, proceder limpeza e higiene do estande, retirando todo o lixo do seu interior.
- 8 - Frituras: O utensílio utilizado para fritura deverá estar em perfeita higiene e a gordura ou óleo de fritura deverá ser trocada quando estiver escura ou espumosa. Lembrando que a gordura velha, além de ser foco de contaminação, consome mais gás.
- 9 - Atentar para o cumprimento das seguintes normativas:
 - 9.1 - RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação;
 - 9.2 - Portaria do Centro de Vigilância Sanitária, da Secretaria de Estado da Saúde, CVS 5, de 09 de abril de 2013 - DOE de 19/04/2013 - nº. 73 - Poder Executivo - Seção I - pág. 32 - 35, Regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - As entidades terão até a data que antecede o evento, conforme cronograma da organizadora, para concluir a montagem de equipamentos no estande, para averiguação do Departamento de Relações Comunitárias e de vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para a obtenção do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
- 2 - Havendo inconformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros, a entidade deverá providenciar urgentemente as adequações necessárias. Caso contrário, sob decisão do Corpo de Bombeiros o espaço poderá ser interditado ou inutilizado.
- 3 - As orientações contidas neste regulamento poderão ser alteradas conforme necessidade da organizadora do evento, bem como, em casos omissos ou divergentes, deverão ser seguidas as orientações da organizadora do evento.

Esclarecimento de dúvidas:

(12) 3947.8626, Abel, (12) 3947-8603, Flávio, (12) 3947.8055, Marcelo, (12) 3947.8836, Marlene

Licitações

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 241/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XVI. Abertura em 13/09/2023 às 08h30.// PE 232/SS/2023. Objeto: Aquisição de Medicamento - Bevacizumabe - Ação Judicial - Grupo I. Abertura em 13/09/2023 às 13h30.// PE 233/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material de Estomia - Grupo V. Abertura em 14/09/2023 às 08h30.// PE 242/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XVII. Abertura em 14/09/2023 às 13h30.// PE 244/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XXIX. Abertura em 15/09/2023 às 13h30.// PE 245/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo VII. Abertura em 19/09/2023 às 08h30.// PE 246/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XVIII. Abertura em 19/09/2023 às 13h30.// PE 247/SS/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Frete, Capacidade Mínima de 15 Lugares - com Motorista. Abertura em 20/09/2023 às 08h30.// PE 250/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XIX. Abertura em 20/09/2023 às 13h30.// PE 255/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XV. Abertura em 21/09/2023 às 08h30.// PE 252/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo VIII. Abertura em 21/09/2023 às 13h30.// PE 253/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo XX. Abertura em 22/09/2023 às 08h30.// PE 264/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo X. Abertura em 22/09/2023 às 13h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 203/SS/2023. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo III. Reabertura em 15/09/2023 às 08h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 179/SS/2023. Objeto: Aquisição de Móveis Diversos nos lotes 1 à 12. Homologada em 28/08/2023.// PE 146/SS/2023. Objeto: : Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - com Instalação - Grupo II. Homologada em 29/08/2023.// PE 224/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmula Infantil - Ação Judicial - Grupo I. Homologada em 29/08/2023.// PE 144/SS/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos Diversos. Homologada em 29/08/2023.// PE 222/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Cateter Uretral - Ação Judicial - Grupo I. Homologada em 31/08/2023.// PE 230/SS/2023. Objeto: : Aquisição de Medicamento - Pembrolizumabe - Ação Judicial - Grupo I - Homologada em 01/09/2023.// PE 198/SS/2023. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Tintas - Homologada em 04/09/2023.// PE 236/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Ação Judicial - Grupo XIV nos lotes 1, 3, 5 e 7. Homologada em 06/09/2023.// PE 072/SS/2023. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Hospitalares Diversos - Grupo III nos lotes 02 e 12. Homologada em 06/09/2023.// PE 196/SS/2023. Objeto: : Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Marcenaria. Homologada em 06/09/2023.

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 92.426/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 42.070.460/0001-36, com endereço na Avenida Albino Alves Filho, nº 31, Centro, Delfim Moreira/MG, CEP 37.514-000, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.339,20 (QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 1838/2023, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 191/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 136/2022, para o fornecimento de materiais odontológicos diversos - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
16	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 04 HL, ALTA ROTACAO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS QUIMICOS, EMBADADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, COM MARCA COMERCIAL, NUMERACAO E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	PC	35	6,8095
3	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE C/ 40 PECAS.	PT	291	6,4600
15	ANESTESICO TOPICO GEL, BENZOCAINA 20 G, SABOR AGRADAVEL, FRASCO COM 12 G, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, TAMPAS DE ROSCA COM LACRE INTERNO, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	54	6,5600
19	LIGA PARA AMALGAMA DE PRATA EM CAPSULA (01 PORCAO) CONTENDO PRATA (40- 45%), COBRE (24-29%), ESTANHO (30-32%), PROPORCAO MAXIMA DE LIMALHA/MERCURIO: 1/1 E PRESA REGULAR. EMBALADO EM CAIXA CONTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDACAO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	PC	2.910	1,8000
20	ESCOVA DENTAL PARA BEBES, COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, PONTAS POLIDAS, ARREDONDADAS E DE ALTURA UNIFORME, CONTORNO DO CABO E PARTE ATIVA ARREDONDADA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 12 A 15 CM. PARTE ATIVA ENTRE 1,5 A 1,7 CM DE COMPRIMENTO E 1,0 CM DE LARGURA, APRESENTANDO 19 A 26 TUFO DE CERDAS, DISTRIBUIDAS DE TRES A QUATRO FILEIRAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE. ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO - ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MAXIMO 100 UNIDADES.	UN	1.666	1,7000

9	ESPATULA PARA INSERCAO DE SILICATO.	PC	16	9,6400
11	CARIOSTATICO, AGENTE QUE INIBE OU IMPEDE A FORMACAO DE CARIE DENTARIA, A BASE DE HIDROXIDO DE AMONIA, NITRATO DE PRATA, HIDROXIDO DE SODIO, ACIDO FLUORIDRICO E VEICULO AQUOSO, FRASCO DE VIDRO COM 10 ML.	VD	8	16,1800
4	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA.	PC	4	24,9250
5	BRUNIDOR N 29.	PC	16	7,0687
6	ESCAVADOR Nº 18.	PC	16	7,0725
7	CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 5.	PC	12	7,0710
8	CURETA MC CALL Nº 13/14.	PC	20	11,7784
10	CALCADOR P/AMALGAMA TIPO WARD N 1.	PC	12	7,0407
12	CURETA GRACEY - 7 / 8.	PC	25	11,0518
13	EXTRATOR MC-CALL - 11 / 12.	PC	12	11,8787
18	PLACA DE VIDRO Nº 10 MEDIA DESPOLIDA.	PC	8	10,6000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 231/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 117/2022, para o fornecimento de materiais de ostomia - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CATETER URETRAL HIDROFILICO, FEMININO, CALIBRE NO 12.	UN	180	6,9500
2	CATETER URETRAL HIDROFILICO, MACULINO, CALIBRE NO 12.	UN	2.700	6,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 279/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 187/2022, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
11	PAPEL P/ELETROCARDIO, DEVE SER COMPATIVEL COM APARELHO BIONET CARDIOCARE , MEDINDO 216 X 30 .	RL	100	20,5825
8	SABONETE LIQUIDO CREMOSO, ANTI-SEPTICO EMOLIENTE, COM ACAO CUMULATIVA PARA DEGERMACAO DAS MAOS A BASE DE TRICLOSAN(IRGASAN R DP 300), COM CONCENTRACAO DE 0,3%, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE - FRASCO C/ 1.000ML.	FR	750	11,1900
4	PILHA PEQUENA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	500	1,6700
14	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95.	PC	5.833	0,7990
5	PILHA MEDIA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	250	5,9800

6	PILHA GRANDE (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	37	9,2200
13	PILHAAAA (ALCALINA) 1,5 VOLTS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM..	PC	583	1,5800
10	PAPEL BRANCO GRAU CIRURGICO, PH 5-8, LARGURA 60 CM - ROLO COM 250 M, GRAMATURA ENTRE 60 A 80 GM², DESCARTAVEL, PERMEAVEL A VAPORES, ISENTO DE CORANTES, ALVEJANTE E AMIDO. OS ROLOS DEVERAO CONTER ROTULO COM ESPECIFICACAO DO PRODUTO (EMPRESA, MARCA, ETC...), COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM.	RL	35	170,22
7	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO SEM MONOXIOL, DE LATEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, EXTREMIDADE COM RESERVATORIO, COM BAINHA INTEGRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA, REGISTRO NO INMETRO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COMPOSICAO QUIMICA, TECNICO RESPONSABEL COM NUMERO NO CONSELHO REGIONAL, DIMENSAO APROXIMADA 51 X 180 MM.	PC	166.666	0,1699
9	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL, SANFONADA, COM CLIPE NASAL, EM POLIPROPILENO 100%, TRICAMADA COM FILTRO, COM GRAMATURA MINIMA 54 G/M² (2 X 27), COR BRANCA, COM ELASTICO PARA FIXACAO RETROAURICULAR, PACOTE COM NO MAXIMO 50 UNIDADES, HIPOALERGENICA, FILTRAGEM SUPERIOR A 95% DAS PARTICULAS COM MEDIDA 1,0 MICRON, PARA PROTECAO DA FACE EM PROCEDIMENTOS EM QUE ESTEJAM ENVOLVIDAS GRANDES QUANTIDADES DE FLUIDOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	PC	291.666	0,0985

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 287/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 021/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	----------------

4	TUBO DE LATEX N.200, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAIS DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	M	83	1,8143
5	VASELINA LIQUIDA DE USO MEDICO HOSPITALAR, FRASCO COM 1000 ML, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO - IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, CNPJ E REGISTRO NO DIMED, CAIXA COM 12 FRASCOS.	FR	29	31,5000
2	TUBO DE LATEX Nº 204, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIA TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO USUAL DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	M	250	4,4500
3	TUBO DE LATEX Nº 203, FLEXIVEL, RESISTENTE, COR NATURAL, ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS A SAUDE, RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO, SEM EMENDAS, ODOR CARACTERISTICO, ROLO COM 15 M, EMBALADOS ADEQUADAMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, QUANTIDADE, QUALIDADE, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	M	50	3,0100

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 325/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 188/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	LEVETIRACETAM 250MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. ACAO JUDICIAL - APLICAR CAP - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CP	150	0,8860
2	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5 G - SOLUCAO LIQUIDA PRONTA PARA USO OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	FA	150	1.880,0000
5	L I S D E X A F E N T A M I N A , DIMESILATO 50 MG - CAPSULA. ACAO JUDICIAL - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA VENVANSE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CA	56	11,2500

7	LISDEXANFETAMINA, DIMESILATO 70MG - CAPSULA. Acao JUDICIAL - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA VENVANSE - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CP	56	11,2500
4	LEVETIRACETAM 100 MG/ML - FRASCO C/ 150 ML. Acao JUDICIAL - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA KEPPRA - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	FR	5	89,7000
9	LACOSAMIDA 100MG - COMPRIMIDO. Acao JUDICIAL - APLICAR CAP - MARCA OBRIGATORIA VIMPAT - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	CP	200	6,8680
3	LIRAGLUTIDA 6 MG/ML - SISTEMA DE APLICACAO (MULTIDOSE E DESCARTAVEL) PRE-PREENCHIDO COM 3 ML . Acao JUDICIAL - APLICAR CAP - PARA ATENDIMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	UN	6	177,8600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 327/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 176/2022, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo XV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
4	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS NCFM + LACTOBACILLUS RHAMNOSUS HN001 + LACTOBACILLUS PARACASEI LPC-37 + BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019 - MARCA OBRIGATORIA: PROBIATOP - INVICTUS. ENVELOPE 1 G. Acao JUDICIAL (APLICAR CAP) - MARCA OBRIGATORIA PROBIATOP - FABRICANTE FQM	EV	37	1,8000
2	ELTROMBOPAG OLAMINA 50 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	75	265,6300
3	OCTREOTIDA LAR 30MG - FRASCO AMPOLA PO + FRASCO AMPOLA DILUENTE . Acao JUDICIAL (APLICAR CAP) - MARCA OBRIGATORIA SANDOSTATIN LAR - FABRICANTE NOVARTIS	FA	1	6.450,7300

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 329/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 178/2022, para o fornecimento de material hospitalar - ação judicial - agulha descartável.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM (32G). CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	PC	33.333	0,0998

2	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM A 5 MM X CALIBRE 0,23 MM A 0,25 MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS).	PC	50.277	0,0998
---	--	----	--------	--------

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 341/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 180/2022, para o fornecimento de medicamento - tobramicina..

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - SOLUCAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML.	FR	583	5,1000
2	TOBRAMICINA 0,3% (3 MG/G) - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 3,5 G.	BG	20	22,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 386/SS/2022 - Ata de Registro de Preços 029/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	291	1,9000
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	35.000	0,1600
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	10.000	0,1660
15	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	500	4,4833
10	ACICLOVIR 3% - POMADA OFTALMICA - BISNAGA C/ 4,5 G.	BG	10	49,2500
14	ADENOSINA 6 MG.	AM	83	10,7999
4	AGUA BIDEUTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	8.333	0,3400
8	ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO (1.64.69.0003/8).	CP	112.500	0,1280
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	20	138,0000
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.000	0,2400
6	ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	100.000	0,2783
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.500	0,2900
2	ACETIL SALICILICO, ACIDO 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	833.333	0,0405

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 017/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 028/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO.	CP	253	1,2000
12	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: XARELTO.	CP	360	1,2700
16	PIRFENIDONA 267 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: ESBRIET.	CA	810	36,3399
6	PANTOPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO.	CP	60	0,2347
4	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO.	CP	60	0,8152
8	PREGABALINA 75 MG.	CA	240	1,2700
19	RISPERIDONA 3 MG - COMPRIMIDO.	CP	60	0,5468
20	PAZOPANIBE, CLORIDRATO 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO.	CP	60	131,3333
11	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: XARELTO.	CP	200	1,2700

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 071/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 101/2023, para o fornecimento de materiais hospitalares diversos - grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
8	BISTURI DESCARTAVEL Nº 15 COM LAMINA DE ACO INOXIDAVEL E DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE ATENDA NR-32 E IMPOSSIBILITE REUTILIZACAO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA E GARANTA SUA ESTERILIDADE ATE O MOMENTO DO USO, COM ESTAMPA VISIVEL E INDELEVEL DA PROCEDENCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DO PRODUTO E DA ESTERILIZACAO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E APRESENTE VALIDADE MINIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PC	16	3,7000
5	CABO PARA BISTURI, EM METAL RESISTENTE, COM PERFEITO ENCAIXE NA LAMINA COM SERRILHA ANTI-DESLIZANTE, Nº 3, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	6	10,4100
6	CABO PARA BISTURI, EM METAL RESISTENTE, COM PERFEITO ENCAIXE NA LAMINA COM SERRILHA ANTI-DESLIZANTE, Nº 4, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	PC	6	10,4000

1	ATADURA DE CREPOM 10 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 10456 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 21,8 G.	PC	20.800	0,3996
2	ATADURA DE CREPOM 15 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 32,7 G.	PC	25.000	0,6150
3	ATADURA DE CREPOM 20 CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODAO, COM PROPRIEDADES ELASTICAS, MINIMO DE 13 FIOS/CM², DE APARENCIA UNIFORME, SEM DESFIAMENTO DOS FIOS NAS LATERAIS, EMBALAGEM UNITARIA, NAO ESTERIL, IDENTIFICADA COM LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, CONFORME NBR 14056 - CARACTERISTICAS ESPECIFICAS - COMPRIMENTO 1,8 M EM REPOUSO - PESO 42,8 G.	PC	12.500	0,9000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 078/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 104/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo VII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
12	FENOFIBRATO MICRONIZADO 160 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: LIPIDIL.	CP	60	1,5400
2	GABAPENTINA 600 MG.	CA	240	4,9055
9	EZETIMIBE 10 MG - COMPRIMIDO.	CP	180	1,2756
10	EZETIMIBE 10 MG + SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO.	CP	30	2,1445
18	FLUTICASONA, FUROATO 27,5 MCG FRASCO COM 120 DOSES MARCA OBRIGATORIA AVAMYS, FABRICANTE GLAXO OPERATIONS UK LIMITED.	FR	2	69,0000
20	FREMANEZUMABE 225 MG 1,5 ML SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PREENCHIDA.	SG	3	1.807,2100

15	EMPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	CP	60	5,6850
16	EMPAGLIFLOZINA 25 MG - COMPRIMIDO. MARCA OBRIGATORIA: JARDIANCE.	CP	240	5,6850
7	GLICOSAMINA, SULFATO 1,5 G - PO GRANULADO - SACHE.	UN	60	2,8472
17	FINGOLIMODE, CLORIDRATO 0,5 MG CAPSULAS.	CA	30	162,7500
13	FAMPRIDINA 10 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: FAMPYRA.	CP	60	19,9800
11	IVABRADINA 7,5 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO. MARCA OBRIGATORIA: PROCORALAN.	CP	120	1,9980
14	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA. MARCA OBRIGATORIA: DIAMICRON MR.	CP	120	0,3200
3	ESOMEPRAZOL 40 MG - COMPRIMIDO.	CP	120	1,4150
8	IMATINIBE, MESILATO 400 MG .	CP	60	9,4980
1	ERITROPOIETINA HUMANA (ALFAEPOETINA) 4.000 UI - FRASCO AMPOLA.	FA	4	41,7900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 087/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 107/2023, para o fornecimento de medicamentos de manipulação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	ACETICO, ACIDO 3% - FRASCO C/ 100 ML.	FR	0.4	23,0000
2	FLUORETO DE SODIO 0,2% - SOLUCAO - FRASCO C/ 200 ML.	FR	6	11,9000
3	CARVAO VEGETAL ATIVADO - PO - POTE C/ 20 G.	PT	8	11,8000
4	CALCIO, CARBONATO 500 MG - CAPSULA.	CA	10.000	0,0908
5	L-ISOLEUCINA 50 MG - ENVELOPE.	EV	117	0,5000
6	CALCIO QUELATO 250 MG - CAPSULA.	CA	150	0,2475
7	FENOL 88% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	0.5	21,8700
8	FOLICO, ACIDO 2 MG/5 ML - SOLUCAO ORAL - FRASCO C/ 100 ML.	FR	7	19,8600
9	BICARBONATO DE SODIO 10% - GROSELHA 30% - MORANGO 0,05% - BAUNILHA 0,05% - VEICULO Q.S.P. 1000 ML.	FR	4	56,0000
10	NITRICO, ACIDO FUMEGANTE 66% - FRASCO C/ 20 ML.	FR	0.5	21,6600
11	ALUMINIO, CLORETO 50% - SOLUCAO AQUOSA - FRASCO C/ 20 ML.	FR	0.2	25,0000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 123/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 105/2023, para o fornecimento de medicamento - canabidiol - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	CANABIDIOL 50 MG/ML - SOLUCAO ORAL. FRASCO COM 30 ML. PARA ATENDER PACIENTE AÇÃO JUDICIAL - OBRIGATORIO SEGUIR A RESOLUCAO 327/19 QUE AUTORIZA COMERCIALIZACAO PARA PESSOA JURIDICA, APRESENTACAO DE AUTORIZACAO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO OU REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. MARCA OBRIGATORIA: PRATI-DONADUZZI.	FR	17	572,2000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 133/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 106/2023, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXIV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UM	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
18	LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	8	3,1900
2	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. (SUSPENSAO BRANCA FLUIDA, PH 5,0 - 7,0, COMPATIVEL COM AGULHA CALIBRE 0,7 MM, TAMANHO DOS CRISTAIS 5 A 200 MICRA, APROXIMADAMENTE 0,5% LECITINA, 0,55% POVIDONA, 0,1% METILPARABENO E 0,01% PROPILPARABENO) - FRASCO-AMPOLA.	FA	4.167	7,5000
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	830	0,4000
3	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - AMPOLA C/ 3 ML (1 64 16 0002 8).	AM	167	2,6714
10	TIABENDAZOL 50 MG/G - CREME/POMADA - BSNAGA C/ 45 G (1.64.62.0015/0).	BG	125	27,8850
15	LEVONORGESTREL 0,75 MG - BLISTER C/ 2 COMPRIMIDOS.	CP	29	1,4400
16	BISACODIL 5 MG.	DG	417	0,1499
14	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	5.000	1,3300
12	AMOXICILINA 250 MG/5 ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ 150 ML.	FR	8.330	7,7000
11	AMOXICILINA 500 MG - CAPSULA.	CA	208.330	0,2290
13	BROMOPRIDA 4 MG/ML - SOLUCAO/GOTAS PEDIATRICAS - FRASCO C/ 20 ML.	FR	2.917	2,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Portarias

Secretaria de Apoio Jurídico

PORTARIA Nº 04/SAJ/DFAT/2023

De 05 de setembro de 2023

Art. 1º O Prefeito e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São José dos Campos-SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

EXONERAR o servidor Sr. João Batista dos Santos, matrícula: 26.300-0 da função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON FARIAS FERREIRA

Prefeito

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 05/SAJ/DFAT/2023

De 05 de setembro de 2023

Art. 1º O Prefeito e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de São José dos Campos/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto no 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Sr. Vanderlei Wagner da Costa, matrícula 26.142-3 para exercer a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 05 de setembro de 2023.

ANDERSON FARIAS FERREIRA

Prefeito

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico, ao quinto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

PORTARIA nº 11/SASC-GAB/2023,

De 04 de setembro de 2023.

Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos termos de parceria firmados pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e no Decreto nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O **Secretário de Apoio Social ao Cidadão**, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo 8º, §1º, do Decreto Municipal nº 18.299, de 07 de outubro de 2019, que será composta pelos seguintes membros:

I - Titulares: Carolina Maria Lanzoni, Fernando Henrique Correa Dias e Márcia dos Santos Ulliani.

II - Suplentes: Edna Gomes Silva, Lúcia Elena do Carmo Salviato e Sérgio Rodolfo de Salles

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 3º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses de cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil e caso tenha participado da Comissão de Seleção da parceria.

Art. 4º Sempre que um membro titular, por motivo justificável, não puder participar da reunião, deverá comunicar aos demais membros.

Parágrafo único. Recebido o comunicado por qualquer membro, convocar-se-á um membro suplente para que participe da reunião.

Art. 5º Considerar-se-ão válidas as comunicações efetuadas por escrito, admitindo-se, em meio eletrônico, exclusivamente, as comunicações promovidas pelo e-mail institucional do Município.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2023.

ANTERO ALVES BARALDO

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Educação

PORTARIA Nº 228/SEC/23

A Secretaria de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto 17.616/17, e suas alterações;

Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2024;

Resolve:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 18 a 22 de setembro de 2023, na Cidade da Educação, na Estr. Mun. Gladiston Pereira de Oliveira, 811 - Res. Flamboyant, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 e realizar abertura de processo nos postos de atendimento da Prefeitura.

Art. 2º - As inscrições para renovação das bolsas serão no período de: 2 a 4 de outubro de 2023 e as inscrições para novas bolsas nos dias 5, 6, 9 e 10 de outubro de 2023, no CEFÉ, Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olívio Gomes, 250, Santana, das 8h30 às 15h30 e deverão atender os requisitos do art. 9º. do Decreto nº 17.616/17 e suas alterações, e documentos exigidos no anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A divulgação do resultado provisório da classificação será afixada até o dia 30 de outubro de 2023, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/educacao-e-cidadania/bolsas-de-estudo>)

Art. 4º - O protocolo do recurso será nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2023 para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, no CEFÉ, Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olívio Gomes, 250, Santana, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30.

Art. 5º - A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 27 de novembro de 2023, para as bolsas em renovação no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/educacao-e-cidadania/bolsas-de-estudo/>).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

ANEXO I - INSCRIÇÕES PROBISS 2024 DECRETO Nº 17.616/2017 e suas alterações

RENOVAÇÃO DA BOLSA (já bolsista): 2 a 4 de outubro de 2023
NOVOS CANDIDATOS: 5, 6, 9 e 10 de outubro de 2023
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA: 30 de outubro de 2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSO: 30 de outubro a 01 de novembro de 2023
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: 27 de novembro 2023
Local: CEFÉ - Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua - Av. Olivo Gomes, 250 - Santana
Horário de atendimento: das 8h30 às 15h30

ORIENTAÇÕES

Podem se inscrever crianças, jovens e adultos, desde que se enquadrem nos critérios de idade exigidos pela instituição de ensino e que residam em São José dos Campos.

Considera-se para este programa de bolsas:

Educação Infantil (de 0 a 5 anos):

- Período Parcial
- Período integral

Ensino Fundamental:

- Anos Iniciais (1º ao 5º ano)
- Anos Finais (6º ao 9º ano)

Ensino Médio:

- Regular
- Profissionalizante
- Supletivo

Estabelecimentos de livre oferta:

- Cursos de Línguas (inglês, espanhol, etc.)
- Cursos Pré-Vestibulares

Para NOVAS INSCRIÇÕES o candidato só poderá ingressar:

- Na educação infantil
- 1º ou 6º ano do ensino fundamental
- 1º ano/série do ensino médio
- No curso de línguas
- No curso de pré-vestibular

OBS: Os candidatos desistentes no programa em 2023 não poderão se inscrever. Os candidatos retidos no programa em 2023 terão sua inscrição indeferida.

Crítérios para classificação:

- 1 - Renda bruta familiar "per capita" anual, inferior a R\$ 13.446,75 (treze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos);
 - 2 - Renda bruta familiar anual total, inferior a R\$ 53.787,03 (cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos)
 - 3 - Patrimônio familiar que não exceda a R\$ 188.995,36 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), computados todos os recursos financeiros e econômicos, inclusive bens móveis e imóveis de propriedade, posse por comodato ainda que verbal, ou usufruto da família, declarados pelo valor de mercado, descontadas as dívidas e ônus reais.
- OBS: Para cálculo da renda serão excluídos: hora-extra, adicional noturno, gratificação de férias, rescisão e seguro desemprego.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Cópia e Original dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO:

- Certidão de Nascimento ou RG do candidato;
- Atestado de escolaridade do candidato para novas inscrições;
- Comprovante de endereço constando o nome do responsável pelo candidato (ex.: conta de luz, correspondência bancária, outros.)

DOCUMENTOS PESSOAIS GRUPO FAMILIAR QUE MORAM NA RESIDÊNCIA:

Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato (ex.: pai mãe, padrasto, madrasta, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), avô (ô), responsável pela guarda judicial; etc.)

- RG e CPF maiores de 18 anos;
- Certidão de Nascimento ou RG menores de 18 anos;
- Em caso de separação ou divórcio dos pais ou do candidato, apresentar cópia da respectiva sentença ou averbação ou escritura pública de separação e, se em tramitação, certidão constando o nº do processo judicial;
- Em caso de separação de fato dos pais ou do candidato, apresentar declaração comprobatória assinada por 2 (duas) pessoas maiores (exceto parentes) informando essa situação, constando nome, RG, CPF, endereço e telefone para contato;

DOCUMENTOS REFERENTES A RENDA DO GRUPO FAMILIAR:

A fim de calcular o valor anual de todos os membros do grupo familiar, que tiveram algum tipo de rendimento durante o ano de 2023, será necessária apresentação de comprovantes conforme descrito a seguir:

- Declaração completa ou simplificada de Imposto de Renda exercício de 2023 dos pais e/ou responsável e dos demais membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, desde que não sejam dependentes;
- Se proprietário ou diretor de empresa, em 2022, declaração completa do imposto de renda pessoa jurídica exercício de 2023 e comprovação de pro-labore;
- Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos deverão apresentar cópia da carteira de trabalho: da folha de identificação, folha do contrato de trabalho do último emprego e folha seguinte;
- Rescisões de contrato de trabalho das pessoas do grupo familiar que ficaram desempregadas em 2023;
- Se teve trabalho formal (carteira assinada ou contrato), apresentar os 3 (três) últimos holerites de todas as fontes de rendimentos;
- Se teve trabalho informal (fez "bicos"), declaração pessoal de ganhos mensais;
- Se foi trabalhador autônomo ou profissional liberal, apresentar as guias de recolhimento de INSS dos 3 (três) últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) dos 3 (três) últimos meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;
- Se é aposentado ou pensionista (inclusive pensão alimentícia), comprovante de recebimento atualizado;
- Se foi estagiário, apresentar contrato de estágio e/ou comprovante do recebimento de bolsa auxílio;
- Se recebeu auxílio financeiro de terceiros, em 2023, apresentar declaração com o valor e identificação da pessoa ou instituição da qual recebeu a ajuda;
- Para Educação Infantil, período integral, apresentar comprovante de trabalho de 8 (oito) horas da mãe ou responsável. Atenção: Os membros do grupo familiar poderão eventualmente enquadrar-se em mais de uma das situações descritas acima, como por exemplo, se tiver trabalhado na informalidade (com bicos) durante um período do ano, e depois, conseguido um trabalho com carteira assinada. Nesse caso, apresentar os holerites referente ao trabalho formal e também a declaração pessoal referente ao trabalho informal.

DOCUMENTOS DO PATRIMÔNIO:

- Se mora em casa alugada, comprovante de aluguel (3 (três) últimos recibos) e contrato de locação com reconhecimento de firma e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta no comprovante ou contrato de aluguel com firma reconhecida);
- Se mora em casa cedida ou alugada sem contrato, declaração com firma reconhecida do(s) proprietário(s) e cópia do IPTU do imóvel, folha que consta o valor venal do imóvel (o nome no IPTU deve ser o mesmo que consta na declaração com firma reconhecida);
- Se mora em casa própria, apresentar cópia da folha do camê de IPTU de 2023 onde consta o valor venal do imóvel e declarar na inscrição o valor de mercado do imóvel;
- Se mora em casa própria, com financiamento bancário apresentar documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boleto bancário com a descrição dos últimos 12 pagamentos)
- Se possui veículo (s) automotivo (s), apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento;
- Se possui veículo (s) automotivo (s), com financiamento bancário apresentar cópia do certificado de registro de licenciamento e documentos pertinentes ao contrato de financiamento (extrato com as prestações pagas, saldo devedor, boletos com as prestações).

OBS: Poderão ser solicitados documentos complementares para a confirmação das declarações efetuadas. Somente serão confirmadas as inscrições que estiverem com todos os documentos solicitados.

PORTARIA Nº 228/SEC/23

A Secretaria de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 6º do Decreto 17.616/17, e suas alterações;

Considerando o Programa de Bolsas PROBISS para o exercício 2024;

Resolve:

Art. 1º - Os estabelecimentos de ensino deverão protocolar propostas no período de 18 a 22 de setembro de 2023, na Cidade da Educação, na Estr. Mun. Glaudiston Pereira de Oliveira, 811 - Res. Flamboyant, das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30 e realizar abertura de processo nos postos de atendimento da Prefeitura.

Art. 2º - As inscrições para renovação das bolsas serão no período de: 2 a 4 de outubro de 2023 e as inscrições para novas bolsas nos dias 5, 6, 9 e 10 de outubro de 2023, no CEFE, Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olívio Gomes, 250, Santana, das 8h30 às 15h30 e deverão atender os requisitos do art. 9º. do Decreto nº 17.616/17 e suas alterações, e documentos exigidos no anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A divulgação do resultado provisório da classificação será afixada até o dia 30 de outubro de 2023, para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/educacao-e-cidadania/bolsas-de-estudo>)

Art. 4º - O protocolo do recurso será nos dias 30 de outubro a 01 de novembro de 2023 para as bolsas em renovação e para as novas bolsas, no CEFE, Centro de Formação do Educador "Profª Leny Bevilacqua, Avenida Olívio Gomes, 250, Santana, das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 15h30.

Art. 5º - A divulgação do resultado final da classificação será afixada até o dia 27 de novembro de 2023, para as bolsas em renovação no site da Prefeitura de São José dos Campos (<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/educacao-e-cidadania/bolsas-de-estudo/>).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 229/SEC/23

O Secretário de Educação e Cidadania de São José dos Campos/SP, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no artigo 8º do Decreto 17.616/17, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Servidores Públicos Municipais que irá receber as inscrições e avaliar, seletivamente, os candidatos a bolsas do Programa PROBISS 2024, constituída pelos seguintes membros:

Alice Ana Rodrigues

Andréia Almeida Fernandes

Daniele Cristina Moraes Teixeira

Daniele de Freitas Carvalho

Ederson José Manfredini Guimarães

Fernando Henrique dos Santos Silva

Flávio Aurélio de Souza Vasconcelos

Graziela Fernandes Vargas Rocha

Kelly Karina Perez Bento

Leandra Céilia Seabra Mendonça

Lidiane Carrilho Sanches de Araújo

Orjaide de Oliveira Silva

Renata da Silva César Matias

Renata Giovanna Fernandes Primero

Sandro Ilídio da Silva

Sheila Regina Camargo de Almeida Arantes

Vera Lucia Manzato

Vinícius Gonçalves da Silva

Viviane Leite de Castro Rodrigues

William Campos Guimarães

Zely Aparecida de Oliveira Santos

Zely Fernanda Lourenço

Art. 2º - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor William Campos Guimarães.

Art. 3º - A equipe de informática da Secretaria de Educação e Cidadania dará o suporte necessário à Comissão nomeada durante o período do processo de inscrição e seleção de candidatos, ficando responsáveis pelos trabalhos Bianca Badim Ferreira dos Santos e Alexandre Vagner Barbosa Soares.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2023.

JHONIS R. ALMEIDA SANTOS

Secretário de Educação e Cidadania

Outros

Secretaria de Governança

Notificação por Edital

A PRIMEIRA COMISSÃO PROCESSANTE, designada pela Portaria nº 118/SG/AG/2023, de 05 de junho de 2023, publicada no Boletim do Município n.º 2787, de 23 de junho de 2023, fl. 10, com fulcro no parágrafo 1.º, do artigo 15, do Decreto n.º 9207/97, de 04 de março de 1997, NOTIFICA o servidor RAFAEL FELIPE SALES DA HORA LANDIM, matrícula n.º nº 669368/1, para apresentar Defesa Preliminar nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 83939/2023, instaurado para apurar conduta que caracteriza infração ao estabelecido no artigo 117, bem como se enquadra no artigo 111, inciso II, e se comprovada impele a aplicação da penalidade prevista no artigo 107, inciso III, combinado com o artigo 111, inciso II, todos dispositivos da Lei Complementar n.º 056/92.

Assim, estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da defesa, sob pena de revelia, a contar da data da publicação deste edital, sendo-lhe assegurada vista dos autos, podendo indicar irregularidades ou nulidades do processo, apresentar rol de testemunhas, bem como as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão, sendo que as testemunhas deverão ser, no máximo, 03 (três) para cada fato, nos termos do artigo 6.º da Lei Complementar n.º 056/92.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2023.

Cylene Rennó Leite

Presidente da Comissão

Bruno Cristiano de Souza

Membro Auxiliar

Maria José Aureliano da Silva

Membro Auxiliar

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade**TÍTULO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM - DEFERIDO**

Em face da Lei Municipal 4.129, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto 18.791, de 12 de abril de 2021, comunica o deferimento do Título de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de número 31 ao estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 85.788/2023

IM: 448.027

Razão Social: FRIGO SÃO JOSÉ DO VALE LTDA

C.N.P.J.: 50.373.469/0001-44

Responsável Legal: Thiago Rogério Ligerio

Responsável Técnico: Sidney Franklin Araújo dos Santos

Produtos registrados: Carneos, linguiças e outros embutidos

Endereço: Rua José Guilherme de Almeida, N°394, Jardim Satélite - São José dos Campos - SP

Data de Registro: 11/07/2023

Data de entrega do certificado do SIM: 06/09/2023

Secretaria de Saúde**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DESPACHOS**

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93311-0/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000011-2-0 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: RUA JOSE COBRA, 86 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93311-0/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000011-1-2 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: RUA JOSE COBRA, 86 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93305-5/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000012-2-8 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: RUA JOSE COBRA, 86 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 93305-5/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000012-1-0 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: RUA JOSE COBRA, 86 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1886-1/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000010-2-3 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: RUA JOSE COBRA, 86 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1886-1/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-468-000010-1-5 Data de Validade: Razão Social: ELISABETH ARAUJO COSTA ME CNPJ/CPF: 07.425.972/0001-77 Endereço: JOSE COBRA, 88 PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12237-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETH ARAUJO COSTA CPF: 27018968860

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2014-9/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000007-1-0 Data de Validade: Razão Social: MARIA DE LOURDES PIMENTEL CNPJ/CPF: 02601500883 Endereço: VINTE E SETE DE JULHO, 400 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12215-100 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE LOURDES PIMENTEL CPF: 02601500883

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2006-8/07-1 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-880-000011-2-0 Data de Validade: Razão Social: OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL SANTA INES CNPJ/CPF: 01.810.016/0001-22 Endereço: RUA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS, 610 JDIM SANTA INÊS II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-060 UF: SP Resp. LEGAL: JOSE MARCIO DE CAMPOS CPF: 08298526899

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2004-1/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000081-2-5 Data de Validade: Razão Social: ROSEMILDA NOGUEIRA GOUVEA CNPJ/CPF: 28286956893 Endereço: RUA 25 DE AGOSTO, 495 JD CEREJEIRAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMILDA NOGUEIRA GOUVEA CPF: 28286956893

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1999-0/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000079-1-9 Data de Validade: Razão Social: CLEUSA VIEIRA ALMEIDA CNPJ/CPF: 08122236839 Endereço: AV PERSEU, 1243 JDIM SATELITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-470 UF: SP Resp. LEGAL: CLEUSA VIEIRA ALMEIDA CPF: 08122236839

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1993-0/07-0 Data de Protocolo: CEVS: 354990401-930-000270-2-2 Data de Validade: Razão Social: EZEQUIEL ALVES ROSA CNPJ/CPF: 06248672857 Endereço: RUA DOM CARMINE ROCCO, 43 LJ 05 VILA PIRATININGA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: EZEQUIEL ALVES ROSA CPF: 06248672857

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1980-9/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000059-1-6 Data de Validade: Razão Social: MARIA ISABEL TEIXEIRA CNPJ/CPF: 08213774850 Endereço: AV DUSMENIL SANTOS FERNANDES, 1101 RES GALO BRANCO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12347-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ISABEL TEIXEIRA CPF: 08213774850

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1972-8/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000041-1-1 Data de Validade: Razão Social: ANA MARIA MANUCE DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 95615237600 Endereço: AV PARARANGABA, 231 JD PARARANGABA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANA MARIA MANUCE DE ALMEIDA CPF: 95615237600

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1961-2/07-1 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-477-000031-1-5 Data de Validade: Razão Social: BRASOCULOS COMERCIO DE OCULOS LTDA ME CNPJ/CPF: 01.380.049/0001-80

Endereço: AV JUSCELINO K OLIVEIRA, 6812 LOJA 07 VL INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRAZ CALDERARO DE ALMEIDA CPF: 88689956891 Resp. Técnico: MICHELE CALDERADO DE ALMEIDA CPF: 29553459897 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.: UF:SP Resp. Técnico: BRAZ CALDERARO DE ALMEIDA CPF: 88689956891 CBO: 07590 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:9999 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1959-0/07-0 Data de Protocolo: CEVS: 354990401-851-002571-2-5 Data de Validade: Razão Social: ANDREA GOULART MENDES CARRUBA CNPJ/CPF: 16283764819 Endereço: RUA SERIMBURA, 320 SALA 11 JD MARINGÁ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-360 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREA GOULART MENDES CARRUBA CPF: 16283764819

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1918-3/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000002-1-3 Data de Validade: Razão Social: FABIANA DE ALMEIDA EVANGELISTA GUILHERME CNPJ/CPF: 29315957806 Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 604 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-390 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA DE ALMEIDA EVANGELISTA GUILHERME CPF: 29315957806

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1859-4/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-562-000050-1-0 Data de Validade: Razão Social: MERGULHÃO E GUISSO LTDA ME CNPJ/CPF: 03.691.668/0001-10 Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 157 LIMOEIRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE PENHA MERGULHÃO DIAS CPF: 51366894472

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18342-0/07 Data de Protocolo: CEVS: 354990401-930-000279-2-8 Data de Validade: Razão Social: MARIA ESTER GOMES DA ROCHA CNPJ/CPF: 10292752890 Endereço: RUA MARIA AUGUSTA PEREIRA DOS SANTOS, 1368 JDIM MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-470 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA ESTER GOMES DA ROCHA CPF: 10292752890

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18339-0/07-1 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-863-000818-1-7 Data de Validade: Razão Social: ELVIO DOS SANTOS JUNIOR CNPJ/CPF: 28833168808 Endereço: Avenida HEITOR VILLA LOBOS, 1836 Sala 01 Vila Bethania Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: ELVIO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 28833168808 Resp. Técnico: ELVIO DOS SANTOS JUNIOR CPF: 28833168808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80688 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18337-4/07-2 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-863-000817-1-0 Data de Validade: 12/08/2020 Razão Social: ELVIO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 15876179604 Endereço: AV HEITOR VILA LOBOS, 1836 CONS 02 VL BETHANIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-280 UF: SP Resp. LEGAL: ELVIO DOS SANTOS CPF: 15876179604 Resp. Técnico: ELVIO DOS SANTOS CPF: 15876179604 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:14417 UF:SP Resp. Técnico: MARCELLUS SILVA SANTOS CPF: 34365360833 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107587 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18332-3/07 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000027-1-2 Data de Validade: Razão Social: LINDAMIR VECCHI BUENO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 39038289987 Endereço: AV BRASIL, 981 MONTE CASTELO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12228-100 UF: SP Resp. LEGAL: LINDAMIR VECCHI BUENO DOS SANTOS CPF: 39038289987

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18319-6/07-1 C Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354990401-863-000060-1-7 Data de Validade: Razão Social: FRANCISCO SAVIO FRANÇA LABINAS CNPJ/CPF: 04090676878 Endereço: AVENIDA SÃO JOÃO, 1863 JARDIM APOLO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO SAVIO FRANÇA LABINAS CPF: 04090676878 Resp. Técnico: FRANCISCO SAVIO FRANÇA LABINAS CPF: 04090676878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:26974 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18304-8/07 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-960-000485-1-8 Data de Validade: Razão Social: ALVANIZA BEZERRA FONTES CNPJ/CPF: 08122010865 Endereço: RUA JOSÉ EDUARDO PIVATTO, 213 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-830 UF: SP Resp. LEGAL: ALVANIZA BEZERRA FONTES CPF: 08122010865

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1826-8/07-7 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-812-000008-1-7 Data de Validade: Razão Social: DD LIMP LTDA CNPJ/CPF: 53.316.154/0001-53 Endereço: Rua JOSÉ DE CAMPOS, 630 CIDADE MORUMBI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12236-650 UF: SP Resp. LEGAL: VILMAR SANCHES CPF: 73800066815 Resp. Técnico: JULIANA SANCHES CPF: 21619562804 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:13779-LTF UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18257-2/07-4 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-880-000004-2-6 Data de Validade: Razão Social: CENTRO DE ATIVIDADES PARA TERCEIRA IDADE - CATIVA CNPJ/CPF: 02.435.061/0001-07 Endereço: AV DR. ADHEMAR DE BARROS, 884 FUNDOS VILA ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: MYRZA SALVADOR ZONZINI CPF: 21567842801 Resp. Técnico: ENIZETE EDNA DE PAULA BALBINO CPF: 06649328863 CBO: Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:48482 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18255-6/07 Data de Protocolo: CEVS: 354990401-851-002588-1-4 Data de Validade: Razão Social: JULIO CESAR MUSSATTO CNPJ/CPF: 42552265987 Endereço: AV. FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1409 SALA 02 VILA BETHÂNIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO CESAR MUSSATTO CPF: 42552265987 Resp. Técnico: JULIO CESAR MUSSATTO CPF: 42552265987 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:83297 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1825-0/07-2 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-863-000769-1-0 Data de Validade: Razão Social: CONSULTORIO MEDICO DR GUSTAVO BANDEIRALTA CNPJ/CPF: 08.597.459/0001-26 Endereço: RUA MAESTRO EGIDIO PINTO, 165 SL 42 JD SAO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-909 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO BANDEIRA CPF: 27097091800 Resp. Técnico: GUSTAVO BANDEIRA CPF: 27097091800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104546D UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18245-9/07-0 C Data de Protocolo: 30/08/2023 CEVS: 354990401-880-000010-2-3 Data de Validade: Razão Social: OBRA SOCIAL ASSISTENCIAL PE BONAFE CNPJ/CPF: 50.448.349/0001-69 Endereço: PRAÇA CARATINGA, 370 JDIM ISMENIA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12220-760 UF: SP Resp. LEGAL: JOAO APARECIDO PINTO CPF: 31360440887

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18244-0/07 C Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354990401-960-000068-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROSALINA SAMUEL CNPJ/CPF: 01934909866 Endereço: RUA BAKHOS YOSSEF ALWAN, 182 JDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROSALINA SAMUEL CPF: 01934909866

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18203-3/07-0 C Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354990401-931-000018-2-1 Data de Validade: Razão Social: ERIKA ROBERTA DA CUNHA CNPJ/CPF: 08.702.633/0001-53 Endereço: AV DURVALINA SILVA AGUIAR, 472 JDIM SANTA INES I Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12248-210 UF: SP Resp. LEGAL: ERIKA ROBERTA DA CUNHA CPF: 26121482800 Resp. Técnico: ERIKA ROBERTA DA CUNHA CPF: 26121482800 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:3062-G UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 18185-1/07 C Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 354990401-960-000102-2-7 Data de Validade: Razão Social: EDNA INES FERNANDES CNPJ/CPF: 97675270878 Endereço: AV DR ADHEMAR DE BARROS, 1455 SALA 3 VL ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-610 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA INES FERNANDES CPF: 97675270878

Secretaria de Mobilidade Urbana

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo Administrativo nº 40.779/2023, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, Sr. Gláucio Lamarca Rocha, com base no previsto na cláusula 10ª, itens 10.4, 10.4.3 e 10.4.4 do Contrato nº 555/2022, nos termos do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, decide aplicar à empresa SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 16.950.128/0001-56, com sede na cidade de Concórdia/SC, à Rua Getúlio Vargas, nº 359, sala 4, Centro, CEP: 89700-019, a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 59.596,79** (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos) e **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.**